



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº

2130



EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6908/2024 – ADESÃO Nº 31/2024 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Fornecedor Registrado: GLOBAL S. & LOCAÇÕES LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2024 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Comendador Levy Gasparian oriundo do processo administrativo nº 06051/2023, para contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de locação de estrutura e equipamentos, (considerando que o Município não dispõe de equipamentos próprios) com montagem, desmontagem e manutenção na realização de todos os eventos em parceria, apoiados e promovidos pelo Município de Mangaratiba, sendo o valor estimado equivalente à 78,60 % (setenta e oito virgula sessenta por cento) sobre o valor da referida Ata, com os itens aderidos detalhados na planilha anexa, que é parte integrante do processo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 4.595/2021, com condições, descrição, quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência, Edital do Pregão eletrônico por Registro de Preços nº 001/2024 e seus anexos, que é parte integrante do procedimento administrativo, assim como a tabela contida no termo de referência e fornecida pela Secretaria gerenciadora da presente ADESÃO.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto nº 4.595/2021 do Município de Mangaratiba

Dotação Orçamentaria: 02.25.01.23.695.0016.2013.3.3.90.39.00.

Valor: Dá-se a esta adesão o valor estimado equivalente à 78,60 % (setenta e oito virgula sessenta por cento) sobre o valor da referida Ata.

Prazo: A validade da Adesão acompanha o prazo da Ata de Registro de Preço, sendo este até 22 de fevereiro de 2025.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 17 de setembro de 2024.

de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 04/09/2024 a 03/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de Setembro de 2024.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 386/2024

PORTARIA Nº 076 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 285/2024 – PREVI Mangaratiba. RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 073 de 10 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder pensão por morte do ex-segurado, CARLOS EDUARDO DAS CHAGAS, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 281, GFB – Classe II, NRV.: VI à sua genitora ANTÔNIA GOMES DAS CHAGAS, (em cumprimento de sentença dos autos do processo nº 0003072-07.2017.8.19.0030, da Vara Única da Comarca de Mangaratiba – RJ), com base no Art. nº 95, Inciso II e Artigo 96, inciso II da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14 c/c o Art. 40 § 7º, Inc. II da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Complementar nº 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do requerimento, ou seja, 15 de agosto de 2024, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 3.340,70

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 16 de setembro de 2024.
Anderson da Silva Moreira
Presidente
PREVI Mangaratiba

PORTARIA ADM. N.º 2391 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) TAMIRIS CASTRO BUENO, ASSESSOR I, código 74079, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30 (TRINTA) dias

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior (cumulativamente)	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Leonio da Silveira Dias	Secretário Municipal de Ordem Pública Marcos Mozer da Silva	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Naian Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais e Políticas Públicas Para as Mulheres Hebert Borges Cezar	Secretário Municipal de Fazenda Jacques Barbosa Pereira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Fabiano Silveira das Chagas	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Alessandro Portugal Aristides Angelo Barcelos Neto Doriedson Thimoteo da Costa Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Romulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Paloma Sapede Silverio Marins Aguiar	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Daniel dos Santos	Secretário Municipal de Comunicação Vladimir da Silva Aguiar Junior	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Sandra Mara de Oliveira	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Elen Garcia Machado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Ricado Gicquel da Silva	Presidente da Fundação Mário Peixoto Indiovana dos Reis da Silva	
Controlador Geral do Município Gabrielle Bauerfeldt Varella	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Douglas Araujo Holanda	
	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data:20/08/2024

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº66-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 1820/2024;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n.057/2024-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.
FICA QUITADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA DE Nº 057/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº1820/2024.

CLAUDIO VINÍCIUS MONSORES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data:02/09/2024

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº69-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 10170/2023;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n.080/2024-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19;
FICA QUITADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA DE Nº 080/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº10170/2023.


Claudio Vinícius Monsiores Passos Maia
Secretário de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023

CLAUDIO VINÍCIUS MONSORES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 09/09/2024

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 70-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 11592/2023;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TCM - n.075/2024-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

FICA QUITADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA DE Nº 075/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 11592/2023.

Claudio Vinícius Monsiores Passos Maia
Secretário de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023

CLAUDIO VINÍCIUS MONSIORES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data:17/09/2024

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº71-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 9426/2024;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TMCM - n.130/2024-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19;
FICA QUITADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA DE Nº 130/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº9426/2024.

CLAUDIO VINÍCIUS MONSORES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data:17/09/2024

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº72-CT/2024

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 4234/2023;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora – TCM - n.085/2024-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal 1988, arts. 23, 30 e 225, § 3º;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19.

FICA QUITADO O TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA DE Nº 085/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº4234/2023.

Claudio Vinícius Monsore Passos Maia
Secretário de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023

CLAUDIO VINÍCIUS MONSORES PASSOS MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023

Artigo 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de setembro de 2024.



Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7089/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Nº 14.133/21, e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 008/2024 - SMS, conforme abaixo descrito:

Favorecido: AMANDA CAROLINE DEL GUERSON - ME - CNPJ 46.770.683/0001-67

Objeto: Aquisição de saneantes para uso em ambientes de saúde, com o objetivo de garantir a eficácia, a segurança e a conformidade regulatória dos produtos adquiridos

Valor: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Dotação Orçamentária:
03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.30.22.1600

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 11 de setembro de 2024.

Naian de Araújo Bichara
Secretário Municipal de Saúde
Mangaratiba



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Cristiane Mello
Hugo Borges
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal